

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O N O 357

44

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Proces
so nº 13/85 - Classe XIII, referente a Ação Rescisória de Regis
tro de Candidato do Diretório Municipal de Bela Vista do Partido
Democrático Social-PDS.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por
maioria indeferira petição inicial nos termos do artigo 284, pa
rágrafo único do CPC. Vencido o 5º vogal.

Decisão contra o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos onze dias do
mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco.


DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS - Relator


DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.